



## PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

[www.timoteo.mg.gov.br](http://www.timoteo.mg.gov.br)

### LEI 4.056

#### LEI Nº 4.056, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 3.613, de 16 de janeiro de 2018, que “Institui a Semana da UMAADAT - União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 3.613, de 16/01/2018, que “Institui a Semana da UMAADAT – União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

**Parágrafo único.** A semana ora instituída será comemorada anualmente na segunda semana do mês de setembro.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 15 de setembro de 2025.

**Vitor Vicente do Prado**  
Prefeito de Timóteo.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/09/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0006501** e o código CRC **3C740884**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO